



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano de Futebol Feminino

Ano 2019



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino anos 2019, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme ANEXO I:

§ 1º As associações mencionadas no *anexo I*, serão divididas em 2 grupos, denominados: **A e B** sendo sua composição com 4(quatro) equipes em cada grupo.

Art.2º As Associações mencionadas no anexo I, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino, ano 2019, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2019)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.



§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino ano 2019, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2019.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 35 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino, será o representante do Estado de Sergipe, havendo Competições da respectiva categoria, promovidas pela CBF em 2020.

§1º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar de alguma competição promovida pela CBF, a vaga será transferida para equipe vice-campeã do Campeonato e assim sucessivamente.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino, ano 2019 as atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos de atletas para utilização no Camponato Sergipano de Futebol Feminino 2019, poderão ser registrados e publicados no BID da CBF até 17/01/2020.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§2º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo a atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§3º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §1º deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.8º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino, ano 2019, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art.9º O Campeonato Sergipano Futebol Feminino, ano 2019 será disputado pelas Associações relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- 1ª Fase – Classificatória
- 2ª Fase – Semi Final
- 3ª Fase – Final

§1º Na primeira fase os 8 (oito) clubes formarão 2 (dois) grupos com 4 (quatro) equipes em cada grupo, onde se enfrentarão no sistema de ida, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo para 2ª fase; em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 11º.

§ 2ª Na segunda fase: SEMI FINAL os 4 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em dois blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida e volta no sistema eliminatório, o clube de melhor campanha na fase anterior, fará a partida de volta no confronto como mandante, a saber:

C1	1º GR A	X	2º GR B
C2	1º GR B	X	2º GR A

§ 3º Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda fase, a equipe melhor classificada na 1ª fase será a equipe classificada para fase Final.

§ 4º Para a segunda, os cartões recebidos pelas atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§5º Terceira Fase (Final) – Nessa Fase, as duas Associações, vencedoras da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único a SER REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU-SE, o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino, ano 2019.

Nesta fase, em caso de empate, o desempate será efetuado por cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

§5º A equipe vencedora do confronto Final, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino ano 2019 e a equipe perdedora do confronto Final, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino ano 2019

Art.10º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.



FSF ★ **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.11º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º maior número de vitórias;
- 2º maior saldo de gols;
- 3º maior número de gols pró;
- 4º confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.12 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino ano 2019 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela Tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.13 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – A Associação que perder 1 (uma) partida por WXO, estará eliminada automaticamente da competição.

§1º - Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações do campeonato, de que trata o presente regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 3 X 0 (três a zero), não sendo necessário o comparecimento, em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos, sendo portanto aplicado o W X 0.

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art.16 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação (digilaizada ou em letras de forma) dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§1º NAS RELAÇÕES DEVERÃO CONSTAR: NOME COMPLETO, APELIDO, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DE CPF E O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO NA CBF.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.19 As partidas terão duração de setenta minutos, divididos em dois tempos de trinta e cinco minutos, com intervalo entre os tempos de dez minutos.

Art.20 Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art.21 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.



Aracaju, 05 de dezembro de 2019

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★

AMEXO I

CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO ANO 2019

GRUPOS

Grupo A	Grupo B
CLUBE DESPORTIVO CANINDÉ	A.D.C. REAL SERGIPE
CLUBE ATLÉTICO ROSÁRIO CENTRAL	SOCORRO SPORT CLUBE
BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE	ESTANCIANO ESPORTE CLUBE
FORÇA JOVEM FUTEBOL CLUBE	GRÊMIO D.C. SANTOS DUMONT

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com